EDITAL N.º 01/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Departamento de Letras e Artes, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público, e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Departamento, para participar do Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1 . OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

A Monitoria no Departamento de Letras e Artes objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participaçãodo aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 21 (vinte e uma) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Departamento de Letras e Artes, conforme o quadro abaixo:

Nº	Curso	Número de Vagas
1.	Artes Visuais	04
2.	Jornalismo	04
3.	Letras Português e Francês	04
4.	Letras Português e Inglês	03
5.	Letras Português e Libras	03
6.	Teatro	03

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de Curso a definição das disciplinas e os pré-requisitos para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo I.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

2.4 A coordenação que não preencher a vaga para determinada disciplina poderá aproveitar o Cadastro de Reserva, de outra disciplina do mesmo curso, e remanejar a bolsa para outra compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

2.5 Será levado em conta o item 5.3.2 do critério de inscrição para a chamada do cadastro reserva.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração até o final do semestre de 2022.2, podendo ser renovada, sob condição orçamentária da administração, sendo para a mesma disciplina ofertada ou outra escolhida pelo colegiado responsável pela bolsa, com o interesse e aceite do aluno.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento de Letras e Artes, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Ter sido aprovado em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme Anexo I.

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente por formulário eletrônico:

Nº	Curso	Link do Formulário
1.	Artes Visuais	*https://forms.gle/8p1F68gxZUdhGB4P9*
2.	Jornalismo	*https://forms.gle/XHxBtpUuvjB847nS8*
3.	Letras Português e Francês	*https://forms.gle/PBjfxmcsztC8HRKQ6*
4.	Letras Português e Inglês	*https://forms.gle/deESii6RSam4pBfY7*
5.	Letras Português e Libras	*https://forms.gle/tnSwyt2VgiRTzyMr7*
6.	Teatro	*https://forms.gle/PeVAm4BKLsZm2UbT9*

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 a 25/01/2023.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação nas disciplinas que constituem pré-requisito para a bolsa.

5.3.2 Atestado de matrícula atualizado;

5.3.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

5.6 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação da lista provisória de inscritos, via e-mail da Secretaria do Depla (secretariadepla@gmail.com).

5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:

6.1.1 Entrevista (eliminatória e classificatória);

6.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório).

6.2 O processo de entrevista será executado pelo professor da disciplina escolhida e outro professor membro da banca, definido pelo colegiado, podendo fazer parte da seleção o coordenador ou vice.

6.3 Será realizada entrevista de forma presencial (no DEPLA) ou online (através do Meet), a ser definido por cada banca entrevistadora e divulgado na página do DEPLA.

6.4 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Entrevista (NE) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NE + NAHE$$

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do HistóricoEscolar
IRA = Índice de RendimentoAcadêmico (0 a 10)
MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoriadesejada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ocorrerá no período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

9.2 O resultado da seleção do ocorrerá a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, através da publicação de sua homologação.

9.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

9.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10. DAS BANCAS

10.1 A seleção será realizada por banca entrevistadora, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

10.2 Compete à banca entrevistadora:

a) Realizar as etapas referentes à Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, à Direção do Campus, responsável pela organização geral do processo, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

c) Caberá ao Departamento de Letras e Artes a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca entrevistadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no dia e horário a ser divulgado posteriormente.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuá-la, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Departamento de Letras e Artes (www2.unifap.br/depla).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentorelacionadas a:

a) assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios eesclarecimento de dúvidas;

b) preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento eexperiência e elaborar material didático complementar;

d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, tais como Semana de Curso, Semana de Calouro, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

13.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o(a) bolsistaestimulando o interesse dele(a) pela carreira docente.

13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a seremfirmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagemadequadas à sua atuação nas atividades propostas;

c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;

d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professore alunos;

e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

14.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

14.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Edital terá vigência no semestre 2022.2, podendo ser prorrogado para o próximo semestre.

15.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

15.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

15.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo II), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/Campus.

15.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

15.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

15.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Letras e Artes.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2023.

Melque da Costa Lima
Diretor – DEPLA
Portaria nº 1627/2022

EDITAL N.º 01/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período das Inscrições	20 a 25/01/2023
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	26/01/2023
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	27/01/2023
04	Homologação das inscrições deferidas	30/01/2023
05	Entrevistas	01 e 02/02/2023
06	Divulgação do Resultado Provisório	04/02/2023
07	Recursos do Resultado Provisório	06/02/2023
08	Homologação do Resultado Final	07/02/2023
09	Assinatura do Termo de Compromisso e início da monitoria	09/02/2023

EDITAL N.º 01/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

QUADRO DE VAGAS

CURSO	***DISCIPLINA DA MONITORIA***	***DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO***
Artes Visuais	1. Didática do Ensino	Didática do Ensino
	2. Pesquisa em Arte 3	Pesquisa em Arte 3
	3. Expressões em Linguagens Artísticas II	Expressões em Linguagens Artísticas II
	4. Expressões em Linguagens Artísticas IV	Expressões em Linguagens Artísticas IV
Jornalismo	1. Laboratório de Criação Jornalística	Laboratório de Jornalismo e Convergência
	2. Webjornalismo	Redação e Reportagem III Webjornalismo Planejamento Gráfico
	3. Telejornalismo 1	Telejornalismo 1, Telejornalismo 2.
	4. Redação e Reportagem I	Introdução ao jornalismo; Redação e Reportagem I, II e III; Laboratório de Produção Jornalística.
Letras Português e Francês	1. Língua Francesa	Língua francesa VI
	2. Linguística	Fonética e Fonologia, Morfologia e Sintaxe
	3. Língua Portuguesa	Didática da Língua Materna I e Didática da Língua Materna II
	4. Literatura	Literatura Brasileira Moderna e Contemporânea
Letras Português e Inglês	1. Língua Inglesa	Língua Inglesa V
	2. Língua Inglesa	Língua Inglesa V
	3. Literatura Brasileira	Teoria da Literatura II
Letras Português e Libras	1. Morfologia	Morfologia
	2. Gêneros discursivos	Leitura e Produção de textos
	3. Português como L2 II	Português como L2 I
Teatro	1. Prática pedagógica IV	Prática pedagógica IV
	2. Prática de montagem II	Prática de montagem II ou Prática de montagem I
	3. Interpretação Teatral I	Interpretação teatral I

EDITAL N.º 01/2023 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

.....

.....

Nome*:.....

Matrícula*: .....

CPF*: .....

Telefone .....

E-mail: .....

Curso:.....

Vaga a que está concorrendo:.....

Questionamento Fundamentado*:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Macapá-AP, ...de .....de 2023.

Assinatura do
Candidato